



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00028/84
PROTOCOLO

INTERESSADO: MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Concede majoração aos vencimentos dos servidores do Poder

Legislativo de Bento Gonçalves, cargos de provimento efetivo, cargos em
comissão e funções gratificadas do Quadro de Pessoal próprio.

INICIADO EM: 20 de junho de 1984

ARQUIVADO EM: 22 de Junho de 1984

COMISSÃO DE:

VISTO

Antônio de F. Silva
Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 184/84-GP

Bento Gonçalves, 20 de junho de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00028/84
PROTOCOLO

Senhores Vereadores:

Através do presente e, com o devido acatamos, vimos à presença de Vossas Senhorias, ao ensejo em que submetemos à apreciação plenária o incluso Projeto-de-Lei Legislativo nº 02/84, que " CONCEDE MAJORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - DO QUADRO DE PESSOAL PRÓPRIO".

É imprescindível que se conceda reajustamento salarial aos funcionários desta Casa Legislativa, posto que a última majoração aconteceu em janeiro transato.

Consoante a importância da proposta presente, permanecemos convictos de que Vossas Senhorias ratificarão nosso propósito, através da aprovação do mencionado Projeto-de-Lei Legislativo.

À ocasião, aduzimos a Vossas Senhorias, os mais elevados protestos de estima e apreço,

Atenciosamente

Olinto de Rossi
VEREADOR DR. OLINTO DE ROSSI

Presidente

ÀS SUAS SENHORIAS, OS SENHORES

VEREADORES DO PDS, PDT e PMDB

NESTA



fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO-DE-LEI nº 02/84, DE 20 DE JUNHO DE 1984.

APROVADO "URGÊNCIA" VOTAÇÃO: <u>Por unanimidade</u> <u>DADE</u> <u>ALA DAS SESSÕES, 21. / 06. / 84.</u> DATA <u>Vereador</u> <u>Presidente</u>
--

CONCEDE MAJORAÇÃO AOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
DE BENTO GONÇALVES, CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS -
DO QUADRO DE PESSOAL PRÓPRIO.

Bel. Olinto de Rossi, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores correspondentes aos vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, e Funções Gratificadas, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Bento Gonçalves, são reajustados de acordo com a tabela constante do ANEXO desta Lei.

Parágrafo Único - O reajuste concedido incidirá sobre os valores resultantes da majoração concedida em janeiro de 1984.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos vigorarão a partir de primeiro de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.

VEREADOR DR. OLINTO DE ROSSI
Presidente



fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A N E X O I

1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

	I	II	III	IV
EL-1	92.560,00	94.640,00	96.980,00	99.060,00
EL-2	99.060,00	101.140,00	103.480,00	105.820,00
EL-3	105.820,00	107.900,00	109.980,00	112.320,00
EL-4	117.000,00	121.420,00	124.800,00	128.960,00
EL-5	155.220,00	159.380,00	163.800,00	167.180,00
EL-6	194.220,00	197.600,00	201.760,00	206.180,00
EL-7	232.700,00	236.600,00	239.200,00	243.100,00
EL-8	295.100,00	298.480,00	301.600,00	305.500,00
EL-9	343.720,00	344.500,00	347.100,00	351.000,00
EL-10	374.400,00	377.000,00	379.600,00	385.500,00

2. CARGOS EM COMISSÃO:

CCL-1	130.000,00
CCL-2	170.000,00
CCL-3	216.000,00
CCL-4	264.000,00
CCL-5	288.000,00
CCL-6	303.000,00
CCL-7	346.000,00
CCL-8	366.000,00
CCL-9	382.000,00
CCL-10	446.000,00

3. FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FGL-1	39.000,00	FGL-4	123.000,00
FGL-2	63.000,00	FGL-5	146.000,00
FGL-3	96.000,00		